



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.  
CNPJ Nº 05.368.163/0001-45**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2015**

O Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde- FUNPREMARC ,Autarquia Municipal, localizada na Rua Augusto Cavalcante, sn – Sala 01 – Centro - Arcoverde/PE, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei n. 9717/1998, da Lei n. 10887/2004, da Portaria do MPS n. 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/s\*s n 002/2009.

**1 DO OBJETO**

1.1 Recadastramento das Aposentados, Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde – FUNPREMARC.

**2 DA FINALIDADE**

2.1 O recenseamento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio Social do Município de Arcoverde, bem como manter o Programa de melhoria da Qualidade do Banco de dados deste município em relação aos poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações junto ao Ministério da Previdência.

2.2 Integração dos dados de recenseamento do RPPS municipal com o Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS do Ministério da Previdência Social através do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social SIPREV/Gestão.

2.3 Manutenção dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, conforme exigência da Lei nº 10877/2004.

**3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO**

3.1 O recadastramento ocorrerá nos dias 17 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016, Na Líder Empresarial - Rua Germano Magalhães, 176 – Centro - Arcoverde , de segunda a sexta das 08 h as 17h.

**4 DO RECADASTRAMENTO**

4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e do SIMPREV – Sistema Integrado de Informações Previdenciárias.

4.2 Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.**  
**CNPJ Nº 05.368.163/0001-45**

## 5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

Estado Civil: Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;*
CPF: Cópia;*
PIS/PASEP: Cópia;
Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: Cópia; *
Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
Titulo de Eleitor: Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três ultima eleições;
Dados de Conta Corrente: Cópia de documentos (extrato, contrato, cartão);*
Comprovação de Endereço Atualizado: Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço);*
Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, menores de 14 anos ou deficientes;
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver;
Cartão de vacinação dos filhos menores ate 06 anos se for o caso;
Comprovante de escolaridade dos dependentes ate 14 anos, se for o caso.
Procuração Publica especifica do representante ( se houver ) com cópia do RG e CPF do responsável

## 6 DA OBRIGATORIEDADE

6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Fundo Previdenciário do Município de Arcoverde – FUNPREMARC.

**6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça Ao FUNPREMARC e formalize seu recadastramento.**

6.3 Na ocasião de Recadastramento será obrigatória a apresentação das copias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

## 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao CENSO pelos motivos descritos no item 7.3 , devera apresentar Atestado ou Relatório Medico junto a Comissão Responsável , que estará presente no local indicado no item 3.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurados legal, munido de seus documentos pessoais , copias e os originais.

7.2 O procurador do segurado devera comparecer ao Censo munido por procuração publica especifica , bem como com todos os documentos exigidos no item 5.1, referente ao recadastramento do segurado.

7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.  
CNPJ Nº 05.368.163/0001-45**

- a) Internação em Hospital ou Clínica;
- b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
- c) Reclusão em ambiente prisional ( neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional );
- d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

7.4 O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local do Recadastramento deverá ser representada pelo seu Procurador através de Procuração Pública específica munidos de cópias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticados em cartório.

## **8 DAS SANÇÕES**

8.1 O segurado que desobedecer a convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado

8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito as sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Arcoverde, 06 de outubro de 2016.

Esio Antônio Tenório Britto  
Presidente do FUNPREMARC



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.**  
**CNPJ Nº 05.368.163/0001-45**

ANEXO 1 (FRENTE)

**CADASTRAMENTO FUNCIONAL**

( ) ATIVO ( ) INATIVO ( ) PENSÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO**

MATRICULA	NOME						DATA DE CADASTRO		
PAI			MÃE						
NATURALIDADE			NACIONALIDADE			UF	COR		
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	EMAIL							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO				
BAIRRO			CIDADE			UF	CEP		
DATA NASCIMENTO	PIS/PASEP			CPF		TITULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
CTPS	SERIE	RG	EXP	ÓRGÃO	HABILITAÇÃO	CAT	RESERVISTA		
SEXO		ESTADO CIVIL				ESCOLARIDADE			
( ) MASCULINO ( ) FEMININO		( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) OUTROS							
<b>DADOS FUNCIONAIS</b>									
DATA DE ADMISSÃO		FORMA DE INGRESSO			PORTARIA DE NOMEAÇÃO				
REGIME JURÍDICO		SITUAÇÃO FUNCIONAL			FUNÇÃO				
REGISTRO FUNCIONAL		SECRETARIA			LOCAL				
CARGA HORÁRIA		DATA DA APOSENTADORIA			OBSERVAÇÃO				
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>									
BANCO		AGENCIA			CONTA				
<b>DEPENDENTES 1</b>									
DESCRIÇÃO	NOME			DATA DE NASCIMENTO		CPF			
VACINAÇÃO			ESCOLARIDADE						
<b>DEPENDENTES 2</b>									
DESCRIÇÃO	NOME			DATA DE NASCIMENTO		CPF			
VACINAÇÃO			ESCOLARIDADE						
<b>DEPENDENTES 3</b>									
DESCRIÇÃO	NOME			DATA DE NASCIMENTO		CPF			
VACINAÇÃO			ESCOLARIDADE						
Assino o presente formulário dando ciência que os dados acima informação são expressão da verdade									
Assinatura									

<b>PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO</b>		
MATRICULA	NOME	DATA DO CADASTRO



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.**  
**CNPJ Nº 05.368.163/0001-45**

ANEXO 1 (VERSO)

Estado Civil: Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;*
CPF: Cópia;*
PIS/PASEP: Cópia;
Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: Cópia; *
Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
Título de Eleitor: Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três última eleições;
Dados de Conta Corrente: Cópia de documentos (extrato, contrato, cartão);*
Comprovação de Endereço Atualizado: Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço);*
Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, menores de 14 anos ou deficientes;
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver;
Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos se for o caso;
Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.
Procuração Pública específica do representante ( se houver ) com cópia do RG e CPF do responsável

**AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS**

( ) Estado Civil ( ) CPF ( ) PIS/PASEP ( ) RG ( ) Título de Eleitor ( ) Documento Militar ( ) Dados de Conta Corrente ( ) Comprovação de Endereço ( ) Diploma ( ) Comprovante de registro em órgão de classe ( ) Certidão de nascimento dos filhos ( ) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional ( ) Cartão de vacinação dos filhos ( ) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso. ( ) outros

---